



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
4ª VARA CÍVEL
RUA DOS CRISANTEMOS, 29, Guarulhos-SP - CEP 07091-060
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1028249-87.2019.8.26.0224**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Residencial Nova Bonsucesso Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.**
 Executado: **Glauca Andrade de Lima**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **224.2022/080625-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

DIRIJA-SE A Rua Matoes, 177, Apto 22, Vila Nova Bonsucesso, CEP 07175-020, Guarulhos – SP, E PROCEDA A avaliação do imóvel, devendo o oficial de justiça apresentar o valor de mercado do bem, por estimativa, nos termos da nova sistemática da Lei Processual Civil Brasileira artigo 870 e 872 do CPC, para os termos da decisão como segue: "Vistos. A fim de que não se alegue nulidade de intimação, expeça-se carta de intimação da executada para os termos da penhora, expedindo-se carta postal para o endereço do aviso de recebimento de fls.47/48. Averbese a penhora na forma de praxe. Regularizados, venham os autos conclusos para homologação do valor atribuído à avaliação, indicando o exequente a forma de expropriação do bem. Intime-se. Vistos. Fls. 539/541: diante do recolhimento da diligência do oficial de justiça, prossiga-se nos termos do último parágrafo da decisão de fl. 492. Intime-se."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Guarulhos, 23 de setembro de 2022. MARIA DE FATIMA DE FREITAS, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 136150 - R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Ana Lucia de Almeida Strano Messetti e Pedro Leonardo Stein Messetti
 Telefone Comercial: (11)31328600 e (11)31328600

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos

1028249-87.2019.8.26.0224



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
4ª VARA CÍVEL
RUA DOS CRISANTEMOS, 29, Guarulhos-SP - CEP 07091-060
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

329 "caput" e 331.

ADVERTÊNCIA: DECORRIDO O PRAZO DA CENTRAL DE MANDADOS, FICA DESDE JÁ PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA A DEVOLUÇÃO DO PRESENTE MANDADO, CASO HAJA NECESSIDADE

*** 22420220806250 ***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARULHOS

FORO DE GUARULHOS

4ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisantemos, 29, 13º andar, Sala 1303, Centro - CEP 07091-060,

Fone: (11) 2845-9259, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1028249-87.2019.8.26.0224**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Residencial Nova Bonsucesso Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.**
 Executado: **Glaucia Andrade de Lima e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Marco Antonio de Menezes (18204)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 224.2022/080625-0 dirigi-me ao endereço: Rua Matões, 177, VI. N. Bonsucesso, em 03, 12 (sábado) e 18/11, respectivamente às 13:30, 10 e 16:20 horas e, aí sendo, DEIXEI DE INTIMAR a requerida supra mencionada, uma vez que não a encontrei no local, estando o apartamento 22 em todas as diligências. Quanto à avaliação do imóvel, por não possuir conhecimentos técnicos para tanto, vali-me de sites especializados em vendas de imóveis na região, pelo que estimo o valor do apartamento em R\$ 200.000,00. O referido é verdade e dou fé.

Guarulhos, 23 de novembro de 2022.

Número da Guia: 136150 – R\$ 95,91